

**Documento de Formalização da Demanda - DFD para
Contratações Gerais**

Processo

Gestão Administrativa

Código

F.DADM.04.03Folha
nº**1/3****ATENÇÃO**

Este é o documento mais importante dos estudos preliminares para a futura contratação. A partir deste formulário serão fornecidas todas as informações para a correta elaboração do Termo de Referência, conforme Ato Normativo nº 48 de 12 de agosto de 2019, sendo imprescindível o preenchimento de todos os itens obrigatórios, bem como dos demais que a unidade requisitante for capaz de informar.

O descaso com a prestação inicial de informações para a elaboração do Termo de Referência gera licitações problemáticas, desertas ou fracassadas, produtos/serviços de má qualidade e demora na conclusão de todo o processo licitatório que, em condições perfeitas, devido a todos os prazos e análises necessárias, pode chegar a 120 dias.

Documentos de Formalização da Demanda apresentados sem todos os itens obrigatórios (*) preenchidos serão desconsiderados e encaminhados ao arquivamento.

Unidade Requisitante*: DCEA

Responsável pela demanda*: CLAUDIA LOPES LISBOA SOUZA

Cargo*: CHEFE DO DCEA

Matrícula*: 50135-2

E-mail*: claudialisboa@tjal.jus.br

Tel.*: 4009-3022

Cel.: 9997-3337

1. Definição do objeto (§ 1º, I, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019)*

O objeto é o Registro de Preço para eventual confecção, adesivação e instalação de sinalização em geral, para atender à necessidade de sinalização nos prédios do Poder Judiciário. Para atender as necessidades de orientação do fluxo de funcionários e visitantes nos prédios do Poder Judiciário.

2. Estimativa das quantidades, especificações e marcas (§ 1º, III, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019)

Preencher e anexar o F.DADM.16 (clique na figura ao lado para efetuar o download)

**3. Cronograma de uso/aquisição. (§ 1º, IV, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019)**

Aquisição/Execução Conforme a Demanda

 PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS		Documento de Formalização da Demanda - DFD para Contratações Gerais	
Processo Gestão Administrativa		Código F.DADM.04.03	Folha nº 2/3

4. Justificativa da contratação e descrição da solução (§ 1º, II e VI, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019)* Quais atividades são prejudicadas pela falta do Bem/Serviço ? Quais os principais benefícios da aquisição/contratação ? Quem serão os Beneficiários? A aquisição/contratação é relevante e precisa ser priorizada? Porque? A contratação está alinhada com os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico do Poder de Justiça de Alagoas? * Serão prejudicadas a sinalização dos prédios em geral, a identificação dos prédios, das salas e dos setores do Poder Judiciário; * Os benefícios são a identificação padronizada dos prédios, das salas e setores, as instalações de placas de inaugurações e homenageados, as faixas de segurança instaladas nas portas de vidro, as placa indicativas de vagas de pessoas com deficiência, idosos e gestantes, entre outros; * São beneficiados os servidores, magistrados mas, sobretudo, o público em geral que terá maior facilidade quanto a localização e ao acesso aos prédios e deslocamento interno; * A Nova contratação é relevante para facilitar o acesso, circulação e segurança nos prédios do Poder Judiciário; * A Nova contratação está alinhada com os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico do Poder de Justiça de Alagoas, qual seja, " o fortalecimento da infraestrutura das unidades judiciais e administrativas.(Macrodesafio 13 - Plano Estratégico para o período 2021-2026).

5. Demonstrativo dos resultados pretendidos (§ 1º, VIII, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019). Identificação dos prédios e dos ambientes das diversas unidades judiciárias
--

**Documento de Formalização da Demanda - DFD para
Contratações Gerais**

Processo	Código	Folha nº
Gestão Administrativa	F.DADM.04.03	3/3

6. NÃO HÁ necessidade de Parcelamento. (§ 1º, VII, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019).

7. NÃO HÁ necessidade de providências para adequação do ambiente do órgão (§ 1º, IX, do art. 9º do Ato

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes (§ 1º, X, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019).

☐ Instalação	☐ Treinamento	☐ Operação	☐ Manutenção
☐ Configuração	☐ Assistência	☐ Transporte	☒ Outro (especificar abaixo)

OBSERVAÇÕES (Especificar itens 6, 7 e 8):

Não será necessário.

9. Anexos

- **Estimativa das quantidades - F.DADM.16**(§ 1º, III, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019)
- **Memórias de cálculo**
- **Documentos que lhe dão suporte.** (histórico de aquisições no almoxarifado; contratos anteriores; ordens de serviço; ofícios; memorandos, encartes de especificações, projetos, etc.)
- **Levantamento de mercado e Justificativa da escolha** (§ 1º, V, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019).

10.Indicação de Fiscais (Servidores efetivos ou comissionados).

Fiscal: Patrícia Fernandes Pontes de Miranda	Matrícula: 93932-3
FiscalSubstituto: Kelly Cristiane Araújo Pepeu	Matrícula: 90369-8



Assinatura do Requerente